



**DELIBERAÇÕES DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 17/09/2019
ATA N.º 18/2019**

	ASSUNTOS	DELIBERAÇÕES
	Aprovação da Ata n.º 17/2019 de 3 de setembro de 2019 (Reunião Privada)	<i>Por unanimidade.-----</i>
1	Proposta de Abertura de Procedimentos Concursais Comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com o preconizado na proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho, em funções públicas por tempo indeterminado, para o preenchimento de seis postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal, nomeadamente: 1 técnico superior na área de Proteção Civil, 1 assistente operacional na área de canalizador, 2 assistentes operacionais na área de Motorista de Pesados, 2 assistentes operacionais na área de auxiliar de serviços gerais; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para definir a constituição do júri do respetivo concurso, critérios e demais aspetos atinentes ao mesmo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
2	Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais / Lei n.º 50/2018, de 16/08 e respetivos Diplomas Sectoriais /	<i>A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara, deliberou: 1) Não aceitar as delegações de competências, no Município, para o ano de 2020, previstas nos seguintes Decretos-Leis: n.º 97/2018 Praias), n.º 98/2018 (Exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar), n.º 100/2018 (Vias de Comunicação), n.º 101/2018 (Justiça), n.º 103/2018 (Associações de Bombeiros), n.º 104/2018 (Estruturas de Atendimento ao Cidadão), n.º 105/2018 (Habitação), n.º 106/2018 (Património imobiliário público sem utilização), n.º 107/2018 (Estacionamento Público), todos de 29/11/2018, n.º 21/2019 (Educação), n.º 22/2019 (Cultura); n.º 23/2019 (Saúde), todos de 30/01/2019, no Decreto-Lei n.º 58/2019, de 30/04/2019 (Transporte em vias navegáveis interiores) e no Decreto-Lei n.º 72/2019, de 28/05/2019 (Áreas portuárias), pelos fundamentos aduzidos na proposta da Senhora Presidente da Câmara; 2) Aceitar para o ano de 2020 a transferência das competências para os órgãos das entidades intermunicipais previstas nos Decretos- Lei n.º 99/2018, n.º 101/2018, n.º 102/2018, n.º 103/2018, n.º 21/2019, n.º 23/2019 e n.º 58/2019, todos de 30/04/2019; 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----</i>



3	Transferência de competências para as Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais / Decreto-lei n.º 116/2019 de 21/08 / Áreas protegidas	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara, deliberou: 1) Não aceitar as transferências de competências nos órgãos municipais, nos anos de 2019 e 2020, previstas no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (áreas protegidas); 2) Aceitar as transferências de competências nos órgãos das entidades intermunicipais, nos anos de 2019 e 2020, previstas no Decreto-Lei n.º 116/2019, de 21 de agosto (áreas protegidas); 3) Mandar submeter a presente deliberação à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
4	Transferência de competências dos Municípios para os órgãos das freguesias / Aplicação do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30/04	A Câmara, por unanimidade e concordando nos seus precisos termos com a proposta subscrita pela Sr.ª Presidente da Câmara, deliberou: 1) Reiterar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 57/2019, a manutenção na esfera da ação municipal das competências indicadas na presente proposta e já anteriormente aprovadas de forma parcial, por se revelar indispensável a sua gestão direta, por se revestirem de natureza estruturante e além disso permitirem ganhos de escala ao centrar numa única entidade a sua execução, o que implica a manutenção dos Acordos de Execução assinados durante este período; 2) Mandar proceder, de imediato, com as Juntas de Freguesia à negociação dos recursos quanto às competências não mantidas na esfera municipal, conforme artigos 5.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 57/2019, de 30 de abril e de forma a que os novos acordos possam ser aprovados ainda no presente ano com vista à sua eventual implementação no ano de 2020. 3) Aguardar pelo desenvolvimento deste processo de negociação e, por conseguinte, não reportar, nesta fase, junto da DGAL o valor dos recursos financeiros a transferir para as Freguesias dado ser manifestamente impossível uma correta avaliação e o cabal conhecimento do impacto dos mesmos. 4) Mandar submeter a presente proposta e consequentes procedimentos à apreciação, discussão e aprovação da Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---



5	Fixação das Taxas de Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano de 2020	<p>A Câmara, por maioria e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar a taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano de 2020, referente a Prédios Urbanos em 0,38%; 2) Reduzir a taxa de IMI para o ano de 2020 em função do agregado familiar, sendo 20,00 € para os agregados familiares com 1 dependente, 40,00 € para 2 dependentes e 70,00 € para 3 ou mais dependentes, relativa a imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário; 3) Mandar submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Sr. Vereador, Arq.º Gonçalo Magalhães votou contra a proposta apresentada, invocando para o efeito que a taxa do IMI proposta não traduz uma questão importante neste processo ao nível do investimento no imóvel. O Senhor Presidente da Câmara, em Exercício, votando favoravelmente a proposta da Senhora Presidente, apresentou a seguinte declaração que colheu a concordância dos vereadores do PSD: “Apesar de reconhecermos que muito gostaríamos que a redução dos impostos municipais fosse ainda maior, preferimos continuar a política de desenvolvimento que tem vindo a ser implementada e a ter recursos para reforçar o apoio social a quem mais precisa e promover o emprego e a economia. Do ponto de vista da gestão deve haver alguma cautela, no momento que atravessamos, com o cenário da crescente transferência de competências e quando não se tem verificado o correspondente aumento da receita bruta em impostos para o Município. Em termos de taxas urbanísticas, ainda recentemente demos sinais muitos significativos no sentido de estimular a reabilitação urbana e o investimento. O que pretendemos em termos de investimentos e obras, a necessidade de implementar políticas de progresso e criar incentivos, a necessidade de fomentar e gerar atratividade e competitividade, é incompatível com qualquer redução significativa da receita”. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
---	---	--



6	Fixação da taxa da Derrama para o ano de 2020	<p>A Câmara, por maioria e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Aprovar o lançamento da Derrama Municipal, a liquidar e cobrar em 2020 e relativa ao exercício de 2019, pela aplicação da taxa de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) com um volume de negócios no ano anterior superior a 150.000,00 €; 2) Fixar em 0% a taxa de derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00€, e por conseguinte, isenta-los do pagamento de derrama; 3) Isentar do pagamento de derrama a Sanindusa 2 – Industria de Sanitários, S.A., NIPC 505021676, com sede na Zona Industrial da Tocha, Freguesia da Tocha e Concelho de Cantanhede, considerando que aquela unidade industrial foi totalmente destruída no incêndio que devastou o concelho no dia 15 de outubro de 2017, o que está a obrigar a um forte investimento na recuperação em curso daquela empresa e na salvaguarda dos seus postos de trabalho; 4) Enviar a presente proposta para aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Senhor Vereador Arq.º Gonçalo Magalhães votou contra a proposta apresentada por não concordar com a sua aplicação. O Senhor Vereador, Dr. Adérito Machado votando favoravelmente a proposta apresentada ressaltou a aposta, o investimento feito pelo Município nas Zonas Industriais do Concelho e a necessidade de se conseguirem receitas para fazer face às crescentes despesas nesta área. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
7	Participação do Município de Cantanhede no Imposto sobre o Rendimento das Pessoas singulares (IRS) relativo ao ano de 2020	<p>A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou fixar como participação variável do Município de Cantanhede no IRS, relativa aos rendimentos do ano de 2019, a liquidar no ano de 2020, a taxa de 5%, mandando submeter esta taxa à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



8	Fixação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2020 às Entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo / Aplicação da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro (Lei das comunicações eletrónicas)	A Câmara, por unanimidade e na sequência da proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, deliberou: 1) Fixar em 0,25%, para o ano de 2020 a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) às entidades que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público num local fixo, nos termos do disposto no art.º 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro (Lei das Comunicações Eletrónicas) com as alterações introduzidas pela Lei n.º 127/2015, de 3 de setembro; 2) Mandar submeter o presente assunto à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
9	Diferimento do subsídio atribuído à União das Freguesias de Covões e Camarneira / Construção do Polivalente da Camarneira	A Câmara, por unanimidade e tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete, deliberou: 1) Autorizar o diferimento do subsídio atribuído à União das Freguesias de Covões e Camarneira, na sessão da Assembleia Municipal em 30/06/2017 e diferido em sessão de 28/09/18 nos seguintes moldes: 10.000,00 € em 2019 e 62.160,00 € em 2020; 2) Mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
10	Atribuição de Subsídio à Freguesia da Sanguinheira / Resguardo do Ecoponto do Casal dos Netos / Aquisição de 2 Bancos para a Gesteira / Aquisição de 1 Banco para o Casal dos Netos	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.388,73 € (mil trezentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos) à Freguesia da Sanguinheira, destinado a participar nas despesas com a aquisição e colocação de dois bancos para o Largo da Gesteira e um banco para o Largo do Casal dos Netos e à construção do resguardo do Ecoponto do Casal dos Netos, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---



11	Atribuição de subsídio à Freguesia da Tocha / Limpeza urbana e do areal da Praia da Tocha	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 12.538,50 € (doze mil quinhentos e trinta e oito euros e cinquenta cêntimos) à Freguesia da Tocha, destinado a participar na limpeza urbana e do areal da Praia da Tocha, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.--
12	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ançã / Reparções na Piscina de Ançã	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 3.697,45 € (três mil seiscentos e noventa e sete euros e quarenta e cinco cêntimos) à Freguesia de Ançã, destinado a participar com as obras de reparação na Piscina de Ançã, mediante a prévia entrega de documentos comprovativos da realização da despesa das obras sujeitas a subsídio, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
13	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ourentã / Aluguer de contentores de Wc's no Parque das Sete Fontes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.458,14 € (mil quatrocentos e cinquenta e oito euros e catorze cêntimos) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar nas despesas com o aluguer de contentores de serviço com WC's no Parque das Sete Fontes, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



14	Atribuição de subsídio à Freguesia de Ourentã / Limpeza e Manutenção do Parque das Sete Fontes	A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 1.500,00 € (mil e quinhentos euros) à Freguesia de Ourentã, destinado a participar na limpeza e manutenção do Parque das Sete Fontes, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
15	Atribuição de subsídio à Freguesia de Cadima / Obras na Casa Mortuária de Cadima / Requalificação da Sede da Junta / Alteração do Uso de Subsídio	A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos constantes da informação prestada pelo Chefe de Gabinete de Apoio à Presidência e bem assim a informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Anular o subsídio atribuído no montante de 10.000,00 € à Freguesia de Cadima destinado à Requalificação da Casa Mortuária de Cadima; 2) Atribuir o subsídio no montante de 10.000,00 € à Freguesia de Cadima, destinado a participar nas obras de requalificação da Sede da Junta daquela Freguesia, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33 e do n.º 1 do art.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
16	Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Lima de Faria, Cantanhede e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da C+S de Febres e Proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Lima de Faria e a União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima / Componente de Apoio à Família	A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social, deliberou: 1) Aprovar as minutas dos Protocolos a celebrarem entre o Município de Cantanhede, o Agrupamento de Escolas Lima de Faria, Cantanhede, Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da C+S de Febres e a União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, para implementação da Componente de Apoio à Família na EB Vilamar e EB São Caetano, no ano letivo 2019-2020, ficando uma cópia das referidas minutas em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura dos referidos Protocolos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



17	Proposta de celebração de parcerias – ano letivo 2019/2020 com entidades para a gestão das atividades de animação e apoio à família para a educação pré-escolar nos jardins de infância do Concelho / Retificação da deliberação de 20/08/2019	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Retificar a sua deliberação de 20/08/2019 quanto ao enquadramento legal nela referido, retificando em conformidade com o agora exposto pela Divisão de Educação e Ação Social na sua informação de 11/09/2019; 2) Retificar aquela mesma deliberação de 20/08/2019, no que concerne aos valores aprovados para o Jardim de Infância de Cordinhã e Jardim de Infância de Sepins, nos precisos termos e pelos fundamentos constantes da informação prestada pela Divisão de Educação e Ação Social em 11/09/2019. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---
18	Despesas de funcionamento do Jardim de Infância do Corticeiro de Cima / Atribuição de subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Atribuir à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, um subsídio no montante de 3.411,84 € (três mil quatrocentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos), destinado a participar nas despesas de eletricidade e de água do Jardim de Infância do Corticeiro de Cima, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
19	Comparticipação do Município na aquisição de viatura para resposta social de serviço de apoio domiciliário do Centro Social Polivalente de Ourentã / Atribuição de subsídio ao Centro Social e Polivalente de Ourentã	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Educação e Ação Social/Serviço Municipal de Ação Social e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento e concordando com a proposta da Sr.ª Vereadora, Enf.ª Célia Simões, deliberou atribuir ao C.S.P.O. - Centro Social e Polivalente de Ourentã, um subsídio no valor de 5.028,67 € (cinco mil vinte e oito euros e sessenta e sete cêntimos) destinado a participar na aquisição de uma viatura de apoio ao Serviço de Apoio Domiciliário, daquela IPSS, nos precisos termos do preconizado na referida informação e de acordo com o disposto na alínea v) do n.º 1 do art.º 33º e da alínea h) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



20	Atribuição de subsídios à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, à Freguesia de Cordinhã, à União das Freguesias de Covões e Camarneira, à União das Freguesias de Portunhos e Outil, à Freguesia da Sanguinheira e à Freguesia de Ourentã / Postos de Enfermagem	<i>A Câmara, por unanimidade, concordando nos seus precisos termos com a proposta apresentada: deliberou: 1) Autorizar o pagamento respeitante aos Postos de Enfermagem relativo aos meses de abril a julho de 2019, às seguintes freguesias: Freguesia de Cordinhã: 1.103,72 €; Freguesia de Ourentã: 1.090,26 €; Freguesia de Sanguinheira: 982,58 €; União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça: 1.103,72 €; União das Freguesias de Covões e Camarneira: 1.090,26 €; União das Freguesias de Portunhos e Outil: 2.207,44 €; 2) Mandar submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---</i>
21	Sopas & Lavoires – XIII Concurso de Sopas e Mostra de Lavoires / Atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas CNE Escutismo Católico Português (Agrupamento 1192)	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português, destinado ao Agrupamento 1192 de Febres, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do Sopas & Lavoires – XIII Concurso de Sopas e Mostra de Lavoires, que decorreu no dia 15 de junho, do presente ano, na vila e freguesia de Febres, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
22	VI Festival Gastronómico Caldos, Caldinhos e outras Sopas / Atribuição de subsídio ao Corpo Nacional de Escutas – CNE – Escutismo Católico Português, Agrupamento 1390 da Tocha	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir ao Corpo Nacional de Escutas C N E Escutismo Católico Português, destinado ao Agrupamento 1390 da Tocha, um subsídio no montante de 500,00 € (quinhentos euros), para participar nas despesas com a realização do VI Festival Gastronómico Caldos, Caldinhos e Outras Sopas, que decorreu no dia 12 de maio do presente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



23	Atribuição de subsídio ao Orfeão Vox Caeli de Cantanhede	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou atribuir ao Orfeão Vox Caeli de Cantanhede, um subsídio no montante de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) como apoio à atividade desenvolvida por aquela coletividade, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---
24	Requalificação de equipamentos desportivos / Atribuição de subsídio à União Cultural de Ação Social de Corticeiro de Cima (UCDAS)	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou atribuir à União Cultural e Desportiva de Ação Social, um subsídio no montante de 2.465,96 € (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), para participar nos custos de requalificação dos seus equipamentos desportivos, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
25	Festival Pica no Chão – 6.ª Mostra Gastronómica e Cultural de Febres / Atribuição de subsídio à Freguesia de Febres	A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aproveitamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Febres, um subsídio no montante de 1.350,00 € (mil trezentos cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do Festival Pica no Chão – 6.ª Mostra Gastronómica e Cultural de Febres, que decorreu nos dias 30 e 31 de agosto e 1 de setembro, do corrente ano, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



26	Semanas culturais das Freguesias do Concelho de Cantanhede – 2019 / Atribuição de Subsídios	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Covões e Camarneira, pela realização da 7.ª Semana Cultural, no montante de 850,00€; 2) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, pela realização da Semana Cultural, no montante de 850,00€; 3) Atribuir um subsídio à União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, pela realização da Semana Cultural da UEFAC – União dos Eventos da Freguesia e Associações Culturais, no montante de 850,00€; 4) Atribuir um subsídio à Freguesia de Sanguinheira, pela realização da XIII Semana Cultural e Gastronómica, no montante de 850,00€; 5) Atribuir um subsídio à Freguesia de S. Caetano, pela realização da Semana Cultural, no montante de 850,00€; 6) Atribuir um subsídio à Freguesia de Ançã, pela realização do Mês da Saúde, Cultura e Desporto, no montante de 850,00€; 7) Mandar submeter à aprovação da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
----	---	--



27	Festivais de Folclore 2018 / Atribuição de subsídio às coletividades	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou atribuir os seguintes subsídios, que perfazem o valor total de 8.400,00 € (oito mil e quatrocentos euros) destinados a participarem nas despesas com a organização dos Festivais de Folclore 2019, às coletividades a seguir discriminadas: Grupo Etnográfico do Corticeiro de Cima, a pagar ao Centro Cultural Desportivo e Recreativo do Corticeiro de Cima: 850,00€; Grupo Folclórico Cancioneiro de Cantanhede: 850,00€; Grupo Folclórico Sanguinheira, a pagar ao Centro Social de Recreio e Cultura da Sanguinheira: 850,00 €; Grupo Típico de Ançã: 850,00 €; Grupo Típico de Cadima: 850,00€ €; Rancho Regional “Os Esticadinhos” de Cantanhede: 850,00€; Grupo Etnográfico Danças e Cantares do Zambujal: 550,00€; Rancho Folclórico 1.º de Maio da Tocha, a pagar à Associação Recreativa e Cultural “1.º de Maio”: 550,00 €; Rancho Folclórico “Os Bairradinos” de Ourentã: 550€; Rancho Folclórico As Cantarinhas da Fontinha: 550,00€; Rancho Folclórico “Os Lavradores de Cordinhã, a pagar ao Rancho Folclórico de Cordinhã: 550,00; Rancho Folclórico “Rosas de Maio, a pagar à Associação Recreativa e Cultural Rosas de Maio: 550,00 €, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
28	Sun 7 Fontes / Atribuição de subsídio à Freguesia de Ourentã	<p>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Atribuir à Freguesia de Ourentã um subsídio no montante de 850,00 € (oitocentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a realização do “Sun 7 Fontes”, ao abrigo do disposto na alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do mesmo diploma legal; 2) Mandar submeter à da Assembleia Municipal a presente deliberação, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---</p>



29	Doação de documentos à Biblioteca Municipal de Cantanhede / Mês de agosto de 2019	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Divisão de Cultura, Desporto e Turismo, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação, prestada por aquela Divisão, respeitante ao mês de agosto de 2019, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>
30	1.º Sprint Enduro Marquês de Marialva / Cedência do Pavilhão do C.F “Os Marialvas” / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/09/2019 pelo Sr. Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento da Sr.ª Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, a cedência do Pavilhão do C.F. “Os Marialvas”, com a isenção do pagamento das taxas, no valor total de 112,50€, para a realização do 1.º Sprint Enduro Marquês de Marialva, no dia 15/09/2019, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 15.º, do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede.-----</i>
31	1.º Sprint Enduro Marquês de Marialva / Licença de Prova Desportiva / Pedido de Isenção de Taxas / Ratificação de Despacho / Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/09/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a emissão da Licença Desportiva com isenção do pagamento de taxas à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, no âmbito da realização, no dia 15/09/2019, do “1.º Sprint Enduro Marquês de Marialva”, no valor total de 17,68 €, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----</i>
32	Apresentação da estrutura do Clube de Futebol “Os Marialvas” para a Época Desportiva 2019/2020 / Licença Especial de Ruído / Isenção de taxas / Ratificação de despacho	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 13/09/2019 pelo Senhor Vice-Presidente, com competências delegadas e no impedimento da Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas ao Clube de Futebol “Os Marialvas”, para emissão da licença especial de ruído, no âmbito da apresentação da estrutura (equipas) daquele Clube, no valor total de 29,47 €, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----</i>



33	Festas em Honra do Senhor da Fonte em Ançã / Licença de Funcionamento de Recinto de Espetáculos e Divertimentos Públicos e Licença Especial de Ruído / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / da Phylarmónica Ançanense – Associação Musical	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 05/09/2019 pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, com competências delegadas e no impedimento da Senhora Presidente pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas à Phylarmónica Ançanense- Associação Musical, para emissão da licença de funcionamento de recinto de espetáculos e divertimentos públicos e licença especial de ruído, no âmbito da “Festa em Honra do Senhor da Fonte em Ançã”, no valor total de 101,76 €, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.----</i>
34	5.ª Edição da Vila Nova Medieval / Licença Especial de Ruído / Isenção do Pagamento de Taxas / Ratificação de Despacho / do Bónus Medieval Associação, Teatro e Recreação Cultural	<i>A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o despacho proferido em 12/09/2019 pela Senhora Presidente da Câmara, pelo qual foi autorizada a isenção do pagamento de taxas à Bónus Medieval Associação, Teatro e Recreação Cultural, para emissão da licença especial de ruído, no âmbito da 5.ª Edição da Vila Nova Medieval, no valor total de 17,66 €, ao abrigo do n.º 1 do art.º 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais do Município de Cantanhede.-----</i>
35	VI Encontro Regional de Escolas de BTT de Cantanhede / Licença de Prova Desportiva / Isenção do Pagamento de Taxas / do Club União Vilanovense	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Divisão Administrativa e de Recursos Humanos / Secção de Atendimento, Taxas e Licenças, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas ao Club União Vilanovense para a realização do VI Encontro Regional de Escolas de BTT de Cantanhede, que irá decorrer no dia 21 de setembro do corrente ano, no valor total de 17,68 €, de acordo com o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---</i>
36	Processo n.º 783/18.1T9CNT / Dedução de Despacho de Acusação / do Ministério Público – Procuradoria da República da Comarca de Coimbra / DIAP – 3.ª Secção de Coimbra	<i>A Câmara tomou conhecimento do teor da acusação da qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao livro de atas e por unanimidade deliberou não deduzir pedido de indemnização civil, porquanto, decorrente da decisão proferida ao nível do processo disciplinar instaurado e concluído pelo Município resultou já a regularização do processo junto dos serviços da autarquia, quer dos montantes pagos, indevidamente, em termos de subsídio de refeição, quer ao nível das faltas ao serviço. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i>



37	<p>Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na CIM da Região de Coimbra a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município da Figueira da Foz, o Município de Mira e o Município de Cantanhede / Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra / Aprovação de Minuta</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências a celebrar entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, o Município da Figueira da Foz, o Município de Mira e o Município de Cantanhede, no âmbito da Eurovelo 1 – Rota da Costa Atlântica na CIM Região de Coimbra, de acordo com a repartição de encargos anuais indicados pela CIM RC, documento do qual ficará um exemplar em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter a referida minuta do Contrato Interadministrativo à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido contrato. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
38	<p>Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / António Patrocínio Mendes Gregório</p>	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Sr. António Patrocínio Mendes Gregório, um terreno sito na Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.348 da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7705, da extinta Freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 3902, com a área de 2168m², pelo preço de 5€/m², no valor de 10.840,00 € (dez mil oitocentos e quarenta euros), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 650,40€ (seiscentos e cinquenta euros e quarenta cêntimos), perfazendo um valor global de 11.490,40 € (onze mil quatrocentos e noventa euros e quarenta cêntimos), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>



39	Aquisição de terrenos para ampliação da Zona Industrial de Cantanhede / Taipina Export, S.A. / Pedro Miguel da Encarnação Fernando	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Pedro Miguel da Encarnação Fernando, os seguintes prédios, sitos na Zona Industrial de Cantanhede, para a instalação da Empresa Taipina Export S.A.: Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.172, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.524 da extinta freguesia de Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, com a área de 2.277m², pelo preço de 5€/m², no valor de 11.385,00€ e o valor de 683,10 € de indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos de pequeno porte, bem como 10 oliveiras pelo valor de 300,00 €, um poço no valor de 900,00 € e uma casota de apoio à agricultura avaliada em 1.000,00 €, perfazendo um total de 14.268,10 (catorze mil duzentos e sessenta e oito euros e dez cêntimos); Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.176, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo 7.528 da extinta freguesia de Cantanhede, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, da freguesia de Cantanhede, com a área de 1.407m², pelo preço de 5€/m², no valor de 7.035,00€, e o valor de 211,20 € de indemnização pelo corte de pinheiro/eucaliptos de pequeno porte, perfazendo um valor total de 7.246,20€, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
40	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Manuel Miranda da Silva e esposa	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Manuel Miranda da Silva e esposa Flávia Lagoas da Cruz, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9.991 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 1.876, com a área de 3.673m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 12.855,50 € (doze mil oitocentos e cinquenta e cinco euros e cinquenta cêntimos), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 1.101,90€ (mil cento e um euros e noventa cêntimos), perfazendo um valor global de 13.957,40 € (treze mil novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



41	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Ramiro da Cruz Pinhal e esposa Maria Isaura Heleno Tomé	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Ramiro da Cruz Pinhal e esposa Maria Isaura Heleno Tomé, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9.986 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 24, com a área de 498m², pelo preço de 3,50€/m², no valor total de 1.743,00 € (mil setecentos e quarenta e três euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>
42	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Maria Isaura Heleno Tomé e José Rosa	<p><i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores José Rosa e esposa Maria Nilde da Cruz Pinhal, Maria Isaura Heleno e marido Ramiro da Cruz Pinhal, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9.953 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 4.671, com a área de 4.539m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 15.886,50 € (quinze mil oitocentos e oitenta e seis euros e cinquenta cêntimos), acrescido de uma indemnização pelo corte de eucaliptos de pequeno porte pelo preço de 0,30 €/m², no valor de 1.361,70€ (mil trezentos e sessenta e um euros e setenta cêntimos), perfazendo um valor global de 17.248,20 € (dezassete mil duzentos e quarenta e oito euros e vinte cêntimos), cabendo a cada proprietário o valor de 8.624,10 €, nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</i></p>



43	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Amândio Vinhas Catarino e esposa Maria Osélia Esteves das Vinhas	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Amândio Vinhas Catarino e esposa Maria Osélia Esteves das Vinhas, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9.993 da Freguesia de Febres, não descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, com a área de 1.725m ² , pelo preço de 3,50€/m ² , no valor total de 6.037,50 € (seis mil trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
44	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Maria Emília Pessoa Carvalheiro	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir à Sr.ª Maria Emília Pessoa Carvalheiro, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 9.990 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 6503, da freguesia de Febres, com a área de 5.929m ² , pelo preço de 3,50€/m ² , no valor total de 20.751,50 € (vinte mil setecentos e cinquenta e um euros e cinquenta cêntimos), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----
45	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Manuel de Jesus pessoa da Cruz e Maria Graciete Neto Lopes dos Santos Cruz	A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Manuel de Jesus Pessoa da Cruz e Maria Graciete Neto Lopes dos Santos Cruz, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.004 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 2546, da freguesia de Febres, com a área de 790m ² , pelo preço de 3,50€/m ² , no valor total de 2.765,00 € (dois mil setecentos e sessenta e cinco euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----



46	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Amílcar Sérgio Neves e esposa	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir aos Senhores Amílcar Sérgio Neves e esposa Maria Gorete da Silva, um terreno sito na Zona Industrial de Febres, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10.000 da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 6668, da freguesia de Febres, com a área de 2.688m², pelo preço de 3,50€/m², no valor total de 9.408,00 € (nove mil quatrocentos e oito euros), nos precisos termos do preconizado na informação prestada pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>
47	Aquisição de terreno para ampliação da Zona Industrial de Febres / Arsénio dos Santos Corado e Esposa	<p>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pela Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais e pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou adquirir ao Senhor Arsénio dos Santos Corado e esposa Maria Odete Rocha de Oliveira, os seguintes prédios, sitos na Zona Industrial de Febres: Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 9896, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede sob o n.º 4.988, da Freguesia de Febres, com a área de 660m², pelo preço de 3,5€/m², no valor de 2.310,00€ e o valor de 198,00 € de indemnização pelo corte de pinheiros/eucaliptos de pequeno porte, perfazendo um total de 2.508,00 € (dois mil quinhentos e oito euros); Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 9.995, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, sob o n.º 329 da freguesia de Febres, com a área de 4.024m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 14.084,00€, e o valor de 1.207,20 € de indemnização pelo corte de pinheiro/eucaliptos de pequeno porte, perfazendo um valor total de 15.291,20€; Prédio rústico, inscrito na respetiva matriz predial com o artigo 10.016, da Freguesia de Febres, descrito na Conservatória dos Registos de Cantanhede, sob o n.º 4.987 da freguesia de Febres, com a área de 1.430m², pelo preço de 3,50€/m², no valor de 5.005,00€, e o valor de 429,00 € de indemnização pelo corte de pinheiro/eucaliptos de pequeno porte, perfazendo um valor total de 5.434,00€, nos precisos termos do preconizado na informação da Equipa Multidisciplinar de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----</p>



48	Adenda ao Acordo de Colaboração no âmbito do Apoio na Cobertura Metrológica celebrado entre o Município de Cantanhede e o Município de Mira	<i>A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta da adenda ao Acordo de Colaboração celebrado em 10/05/2019 entre o Município de Cantanhede e o Município de Mira, no âmbito do apoio na cobertura metrológica estabelecida entre as duas autarquias; 2) Mandatar a Senhora Presidente para proceder à assinatura da referida Adenda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
49	Diferimento para o ano de 2020 do subsídio atribuído à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro para a Construção do Lagar de Varas em Cordinhã	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar o deferimento do subsídio no valor de 105.637,18 € para o ano de 2020, a pagar à Associação Cordinhã Rumo ao Futuro, destinado a participar na construção do Lagar de Varas, nos precisos termos e condições preconizados na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
50	Candidatura / DPO – Data Protection Officer / Comparticipação Financeira do Município de Cantanhede / Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra	<i>A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou autorizar a comparticipação do Município de Cantanhede, no valor de 3.289,00€ (três mil duzentos e oitenta e nove euros), no âmbito da Candidatura: “DPO – Data Protection Officer”, promovida pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
51	5.ª Revisão ao Orçamento da Receita e da Despesa e às Grandes Opções para o ano 2019	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, deliberou: 1) Aprovar a 5.ª Revisão ao Orçamento e GOP's da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2019, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Remeter os referidos documentos à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
52	Determinação dos Fundos Disponíveis – Reconhecimento da receita da candidatura Reabilitação das antigas Instalações da Ex-ETPC, nos termos da Lei de Orçamento de Estado para 2019	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento, e nos termos da alínea c), do número 1 do artigo 4.º da LCPA deliberou aprovar a inclusão da receita prevista para a candidatura Reabilitação das Antigas Instalações da EX-ETPC, já aprovada, num total de 1.673.896,50 euros, para o cálculo dos fundos disponíveis para o mês de outubro, devendo este valor ser inscrito na rubrica “Transferências do QREN ainda não efetuadas”, nos precisos termos do preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----



53	Comunicação dos compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica dada pela Assembleia Municipal na sua sessão de 14/12/18.	<i>A Câmara tomou conhecimento, tendo deliberado, por unanimidade, dar conhecimento à Assembleia Municipal do teor da presente informação do Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira e de Aprovisionamento. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
54	Relatório do auditor externo sobre a situação económica e financeira do Município de Cantanhede reportada a 30 de junho de 2019, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77 da Lei n.º 73/2013 de 3 de Setembro / Para conhecimento	<i>A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o documento em análise para conhecimento da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
55	7.º Aditamento ao alvará de loteamento n.º 2/2000 / Zona Industrial de Cantanhede	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo e pela Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, deliberou aprovar o 7.º Aditamento ao Alvará de Loteamento n.º 2/2000 de 15/02, sito na Zona Industrial de Cantanhede, nos precisos termos e condições constantes das referidas informações. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
56	1.º Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres / Relatório de Ponderação da Discussão Pública / Proposta Final	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base as informações prestadas pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Ponderação da Discussão Pública; 2) Aprovar a versão final da proposta da 1.ª Alteração ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Febres, nos precisos termos do preconizado na referida informação, documentos dos quais ficarão cópias arquivadas em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandar submeter aquela proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
57	1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede / Proposta Final	<i>A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras e Urbanismo/Divisão de Urbanismo e Reabilitação Urbana, e pelo Diretor do Departamento de Obras e Urbanismo, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandar submeter aquela proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea h) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.</i> -----
58	Atividades culturais, recreativas e desportivas apoiadas pela câmara e a realizar no período de 17 de setembro a 1 de outubro de 2019	<i>A Câmara tomou conhecimento.</i> -----